



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 018/2025

Dispõe sobre a deliberação da 594ª/2025 - Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo ao Julgamento de Processo Ético.

O Conselheiro efetivo em substituição a presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e o Conselheiro Relator, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 706/2022 – Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 758/2024.

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen N.º 564/2017;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético Nº 35/2023. **Denunciante:** Zenaldo Apodaca Coren-MT N.º 73535-ENF. **Denunciado (a):** Arlindo César Ferreira dos Santos Coren-MT N.º 569406-ENF.

CONSIDERANDO a Portaria COREN-MT Nº 405-A/2024, de designação para análise e emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO o Parecer de Relator COREN-MT nº 009/2025;

CONSIDERANDO a Ementa: Suposta exclusão do profissional de enfermagem do quadro de sindicalizado do SINPEN, sem a apresentação das devidas comprovações legais.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 594ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 29 de abril de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Relator COREN-MT nº 009/2025;

Art. 2º - Em conformidade com a ata e ao voto do relator que integram o presente julgado, voto pela **ABSOLVIÇÃO** do profissional Arlindo César Ferreira dos Santos Coren-MT N.º 569406-ENF, por não haver infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem COFEN nº 564/2017 e, consequentemente, o seu arquivamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º- Dê-se ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Thálisson Magno de Oliveira

Coren-MT N.º 358395-ENF

Conselheiro efetivo

(Em substituição a Presidente)

João Pedro Neto de Sousa

COREN-MT N.º 521011-ENF

Conselheiro Relator

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt

Página 2 de 2